



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano

EDITAL 38/2026, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026

SELEÇÃO DE ESTUDANTES DE NÍVEL MÉDIO DE NÍVEL SUPERIOR PARA A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO NAS DEPENDÊNCIAS DO INSTITUTO FEDERAL BAIANO - *CAMPUS* BOM JESUS DA LAPA

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - CAMPUS BOM JESUS DA LAPA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 310, de 19/03/2026, publicada no DOU de 23/03/2026, Seção 2, páginas 16/17, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, no Regimento Geral do IF Baiano e na Portaria Normativa 13/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 11 de março de 2022, e suas alterações, torna público o presente edital de seleção interna de estudantes dos cursos Técnicos na forma integrada e subsequente e para os estudantes dos cursos superiores, para realização de ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO, NÃO REMUNERADO em período letivo ou férias, bem como para a formação de cadastro de reserva, nas dependências do IF Baiano - Campus Bom Jesus da Lapa.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo de que trata esta seleção interna tem por finalidade selecionar estudantes regularmente matriculados nos cursos Técnico, nas modalidades integrado e subsequente e nos cursos Superiores, do Instituto Federal Baiano - *Campus* Bom Jesus da Lapa, para a realização do **Estágio Supervisionado obrigatório, para atuar nas dependências do Campus**.

1.2. O estágio é um ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de ensino.

1.3 O estágio faz parte do projeto pedagógico do curso, além de integrar o itinerário formativo do educando.

1.4 O estágio visa o aprendizado de competências próprias da atividade profissional e a contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho.

1.5 O objetivo do estágio supervisionado obrigatório no Instituto Federal Baiano - *Campus* Bom Jesus da Lapa é possibilitar aos estudantes o desenvolvimento de competências inerentes da atividade profissional, dentro das especificidades disponíveis nos diferentes setores do *campus*, acompanhando as atividades para complementação de sua formação técnica.

1.6 O estágio contará com a supervisão dos técnicos e/ou docentes da área de formação e a orientação de docentes da área técnica do curso.

1.7. De acordo com o art. 3º da Instrução Normativa nº 213/2019 do Ministério da Economia, o estágio obrigatório será realizado sem a concessão de bolsa estágio.

2. DOS REQUISITOS

2.1 Poderão participar do processo seletivo os estudantes que:

I – estejam regularmente matriculados nos Cursos Técnico Integrado e Subsequente e nos Cursos Superiores ofertados pelo IF Baiano Campus Bom Jesus da Lapa;

II – estejam aptos à realização do estágio conforme o PPC do curso.

3 DAS INSCRIÇÕES E VAGAS

3.1 As inscrições serão realizadas eletronicamente, no período indicado no Quadro 2 – Cronograma das Atividades - através do preenchimento do formulário disponível na página do edital.

3.2 Não serão aceitas inscrições fora do período estabelecido ou que estejam em desacordo com as orientações deste edital.

3.3 As vagas ofertadas estão distribuídas conforme o **Quadro 1**, para as quais poderão se inscrever os estudantes regularmente matriculados nos cursos Técnico nas modalidades integrado e subsequente e no Cursos Superiores do Instituto Federal Baiano - *Campus* Bom Jesus da Lapa.

Quadro 1 – Vagas ofertadas para o Estágio Supervisionado no IF Baiano – *Campus* Bom Jesus da Lapa.

Item	Área de atuação	Subárea	Curso	Tipo de Vaga	
				Ampla Concorrência	Pessoa com Deficiência
01	Agricultura	Multidisciplinar	Técnico em Agricultura Integrado /	02 + CR*	01
02	Agricultura	Multidisciplinar	Técnico em Agricultura Subsequente	03 + CR*	CR*
03	Agroecologia	Multidisciplinar	Técnico em Agroecologia	02 + CR*	CR*
04	Tecnologia da Informação	Multidisciplinar	Técnico em Informática Integrado /	02 + CR*	01
05	Tecnologia da Informação	Multidisciplinar	Técnico em Informática Subsequente	01 + CR*	CR*

06	Tecnologia da Informação	Núcleo de Gestão da Tecnologia da Informação	Gestão da Tecnologia da Informação	01 + CR*	CR*
07	Agrária	Olericultura / Viveiro	Engenharia Agrônômica	01 + CR*	CR*
08	Agrária	Zootecnia	Engenharia Agrônômica	01 + CR*	CR*
09	Agrária	Citricultura	Engenharia Agrônômica	01 + CR*	CR*

*CR - Cadastro de reserva.

3.4 A depender da necessidade, o estagiário da subárea multidisciplinar, poderá desenvolver atividades de forma rotativa, considerando a possibilidade de melhor aprendizagem e a necessidade levantada pelo supervisor.

3.5 O candidato só poderá se inscrever para vaga relacionada ao curso a que está matriculado.

4 DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

4.1 As etapas do processo seletivo obedecerão ao disposto no **Quadro 2**.

Quadro 2 – Cronograma das atividades.

Atividade	Data	Local
Divulgação do Edital	21/09/2026	https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/lapa/editais-e-selecoes-2026/
Período de impugnação do Edital	22/09/2026	E-mail: estagio@lapa.ifbaiano.edu.br
Período de Inscrição	23 a 30/09/2026	https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/lapa/editais-e-selecoes-2026/
Período de avaliação	02 a 07/10/2026	https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/lapa/editais-e-selecoes-2026/
Divulgação do Resultado Preliminar	08/10/2026	https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/lapa/editais-e-selecoes-2026/
Interposição de Recursos ao Resultado Preliminar	09/10/2026	E-mail: estagio@lapa.ifbaiano.edu.br
Divulgação do Resultado final	13/10/2026	https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/lapa/editais-e-selecoes-2026/

5 DA SELEÇÃO

5.1 Todos os candidatos que cumprirem os requisitos de inscrição, terão suas candidaturas homologadas e

participarão do processo classificatório.

5.2 Para a classificação serão utilizados os critérios estabelecidos no barema (ANEXO 1) para fins de ordem classificatória.

a) entrevista com banca de avaliadores (coordenador do curso e/ou professor da área, supervisor);

b) índice de rendimento acadêmico (IRA) do estudante no curso;

c) estar no último período de finalização do curso.

5.3 - Em caso de empate, será utilizado o seguinte critério:

a) Estudantes que estão mais próximos de finalizar o prazo de integralização designado pelo Projeto Pedagógico do Curso (PPC) ou pela Organização Didática;

6 DA CONVOCAÇÃO E PREENCHIMENTO DAS VAGAS

6.1 O candidato aprovado deverá aguardar a Convocação, que será divulgada no site do *Campus* Bom Jesus da Lapa, com as devidas orientações para a efetivação do cadastro do estágio.

6.2 O estudante convocado terá até 2 dias úteis após a publicação da convocação para comparecer ao Setor de Estágio do Campus para a realização da tramitação da documentação para cadastro do estágio, e posterior formalização do Termo de Compromisso, sob pena de perda da vaga.

6.3. Após a inclusão da documentação necessária no SUAP e emissão do Termo de Compromisso, o estudante deverá dar início as atividades do estágio, sob pena de perda de vaga.

6.4 O não comparecimento do candidato ao Setor de Estágio para o preenchimento da documentação necessária, sem justificativa, dentro de até 2 dias uteis, será excluído do presente processo seletivo, sendo convocado o próximo candidato da lista de classificação.

6.5 Os candidatos presentes na lista classificatória poderão ser convocados por Cadastro de Reserva. Esta chamada ocorrerá por decisão da Instituição, de acordo com as necessidades do setor ofertante da vaga.

7 DAS CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO

7.1 A realização do estágio dar-se-á mediante celebração do Termo de Compromisso de Estágio que regulará as obrigações das partes e os procedimentos necessários, além de outros documentos, como: requerimento de estágio, plano de atividades, frequência, seguro, formulários de acompanhamento, dentre outros, previstos nas resoluções 84/2020 - OS-CONSUP/IFBAIANO de 22 de setembro de 2020 e 136/2021 - OS-CONSUP/IFBAIANO, DE 11 DE JUNHO DE 2021.

7.2 A carga horária a ser cumprida poderá ser flexibilizada para melhor atender às necessidades dos setores ofertantes da vaga, além de não comprometer o cumprimento do calendário letivo pelo(a) estudante estagiário(a) no *Campus*;

7.3 O exercício do estágio será na área para o qual concorreu o estudante, podendo ocorrer de forma rotativa aos convocados para as subárea multidisciplinar, desenvolvendo as atividades nos períodos matutinos, vespertino ou noturno (neste último caso, somente estudantes maiores de 18 anos), de acordo com o horário de funcionamento do setor, desde que compatível com o horário escolar.

7.4 O estagiário deverá desenvolver as atividades pertinentes ao curso, descritas no Plano de Atividades, que deverá ser preenchido pelo orientador do estudante conforme modelo e anexado ao processo de solicitação do estágio no SUAP.

7.5 Ao longo da realização das atividades o estagiário deverá demonstrar assiduidade, pontualidade e

atendimento às normas de conduta, bem como executar as atividades previstas no Plano de Atividades de maneira satisfatória, atendendo aos respectivos prazos estabelecidos pelo setor.

7.6 Havendo qualquer intercorrência relacionada ao exercício das atividades do estágio, deverá se ao orientador para resolução de problemas.

7.7 O acompanhamento do registro de atividade e frequência será realizado pelo supervisor de estágio.

7.8 Ao final do período de estágio, o estudante deverá entregar à Coordenação de Estágio o Relatório Final e todos os documentos do processo de estágio, obedecendo à legislação de regência.

8 DO DESLIGAMENTO DAS ATIVIDADES DE ESTÁGIO

8.1 O estágio poderá ser cancelado e rescindido o Termo de Compromisso em decorrência dos seguintes casos:

- a) a qualquer tempo por interesse e/ou conveniência do IF Baiano;
- b) depois de decorrida a terça parte do tempo previsto para duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho do estagiário na unidade em que estagia;
- c) a pedido do estagiário, com justificativa, bem como anuência do (a) professor (a) orientador (a) e Coordenação de Curso;
- d) em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na assinatura do Termo de Compromisso de Estágio;
- e) por interrupção do curso pelo(a) estudante;
- f) por conduta incompatível com a exigida pelo IF Baiano que resulte no recebimento de qualquer tipo de sanção disciplinar.

9 DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

9.1 Serão admitidos recursos em face do edital e quanto ao resultado preliminar, que serão analisados pela Comissão responsável pelo processo de seleção.

9.2 O recurso deverá ser preenchido (ANEXO II) e assinado pelo candidato e encaminhado para o e-mail: estagio@lapa.ifbaiano.edu.br, conforme prazo estabelecido no cronograma do processo seletivo.

9.3 Recursos não recebidos em tempo hábil, em decorrência de eventuais problemas técnicos, operacionais e/ou logísticos, não serão analisados.

10 DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O presente Edital está de acordo com o que estabelece a Lei nº 11.788/2008, o Regulamento de Estágio Curricular da Educação Profissional Técnica de Nível Médio do IF Baiano, o Regulamento de Estágio Curricular dos cursos superiores do IF Baiano e com os Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPCs).

10.2 A concessão de estágio curricular obrigatório no IF Baiano *Campus* Bom Jesus da Lapa não gera vínculo empregatício de qualquer natureza e dar-se-á mediante a celebração de Termo de Compromisso entre o estudante e a instituição.

10.3 O estagiário não fará jus à remuneração ou benefícios adicionais tais como bolsa, auxílio-saúde ou auxílio-transporte, decorrentes da atividade de estágio.

9.4 O estagiário que estiver realizando o estágio em período letivo, terá acesso ao refeitório nos horário do almoço, mediante cadastro em seu cartão de refeição.

9.5 O estagiário fará jus a seguro contra acidentes pessoais por conta do IF Baiano, conforme capítulo III, art. 9º,

parágrafo único da Lei nº 11.788/2008.

9.6 Caso haja desistência ou necessidade de substituição do estudante, a qualquer tempo, conforme necessidade da Instituição, a vaga disponível poderá ser preenchida pelo próximo estudante que esteja na lista de classificados.

9.7 A inscrição do candidato implica no conhecimento e aceitação das cláusulas deste Edital.

9.8 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação de Estágio, em articulação com as Coordenações dos Cursos, Coordenação de Ensino e Direção Acadêmica do *Campus* Bom Jesus da Lapa do IF Baiano.

9.9 Esclarecimentos sobre o presente edital e informações relativas ao processo de seleção podem ser solicitadas na Coordenação de Estágio no *Campus* ou através do endereço eletrônico: estagio@lapa.ifbaiano.edu.br.

Bom Jesus da Lapa, 21 de setembro de 2026.

MARCELO LEITE PEREIRA

Diretor-Geral

ANEXO I

BAREMA PARA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATO

Para a classificação serão utilizados os seguintes critérios para fins de ordem classificatória.

1. Entrevista com banca de avaliadores (coordenador do curso e/ou professor da área, supervisor);

- Trabalho em equipe – 3 pontos
- Conhecimentos prévios – 3 pontos
- Interesse – 3 pontos

2. IRA

- 90 à 100 - 03 pontos
- 80 à 89 – 02 pontos
- 70 à 79 - 1 ponto
- 60 à 69 - 0,5 ponto
- até 59 – zero ponto

3. Período de Finalização do Curso : 01 ponto.

ANEXO II
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

NOME	
MATRÍCULA	
TELEFONE	
EMAIL	
FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO (Indicar o objeto da contestação, com a devida fundamentação)	
PEDIDOS (Indicar de forma objetiva os pedidos)	
ANEXOS (Opcional – discriminar os possíveis documentos anexos)	
Bom Jesus da Lapa-BA, _____, de _____ de 2026. Assinatura do(a) Recorrente	

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Marcelo Leite Pereira, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - BJL-DG**, em 21/09/2026 16:40:35.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/05/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 852003
Verificador: 0b97d3a382
Código de
Autenticação:

